



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida Pela Transparência!

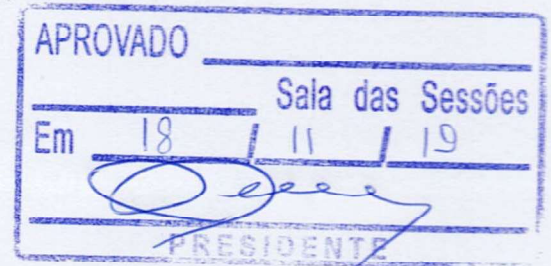
INDICAÇÃO Nº 544/2019

Exmo. Sr.

Paulo Ferreira Pinto

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente:

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente promover estudos **para a criação do Programa “IPTU Verde” no Município de Pedro Leopoldo.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de um programa que tem como objetivo incentivar os empreendimentos imobiliários a contemplarem a sustentabilidade em suas construções. Para isso, oferece descontos no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), de acordo com uma pontuação estabelecida pelo Programa de Certificação Sustentável, que varia entre bronze, prata ou ouro.

O IPTU Verde pode conceder até 10% de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano para imóveis que adotarem medidas de sustentabilidade. Podem receber o benefício proprietários de imóveis residenciais e não residenciais que adotem medidas de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente. Para receber o desconto, o imóvel precisa ter um certificado. São três etapas de certificação: bronze, para aqueles que atingirem 50 pontos; prata, para os que alcançarem 70 pontos; e ouro, para os que chegarem até 100 pontos. Cada medida adotada pelo imóvel conta pontos. A cada três anos as condicionalidades são verificadas.

O decreto de regulamentação do IPTU Verde contemplaria ainda os terrenos declarados como não edificáveis, que não sejam economicamente exploráveis e que estejam localizados em Área de Proteção Ambiental (APA).

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2019.


Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)

Vereador